

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 038/2017 – CIB****Goiânia, 18 de maio de 2017.**

Aprova a transferência de Goiânia para Aparecida de Goiânia em Terapia Renal Substitutiva.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;**
- 3 – A Resolução nº 09/2017, da Comissão Intergestores Regional – CIR Centro SUL, que aprova a transferência de 02 pacientes de Pontalina em tratamento dialítico em Goiânia para o Município de Aparecida de Goiânia.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de maio de 2017, a transferência de dois pacientes residentes em Pontalina, em tratamento de diálise em Goiânia, para o Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS